

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP

COMPANHIA FECHADA

CNPJ N.º 42.515.882/0001-78

NIRE N.º 33300115765

CONSELHO FISCAL

ATA DA 307ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 27 de março de 2026, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na Sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados – S.A. - NUCLEP, situada na Av. das Américas n.º 3.500, Bloco 01, sala 613, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ.

2. PRESENÇA:

Participaram da reunião todos os membros do Conselho Fiscal da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, eleitos em Assembleia Geral Extraordinária, sendo todos comunicados e convocados previamente

3. MESA:

Conselheiro suplente representante do Ministério de Minas e Energia: Waldir Antônio Gervásio (videoconferência)
Conselheira representante do Tesouro Nacional: Isabel Terra Siebra de Sousa (presencial)
Conselheira representante do Ministério de Minas e Energia: Hemeline Lúcia Camata Soares (videoconferência)
Secretária da Reunião: Nathalia Horta (presencial)

4. CONVIDADOS PRESENTES NA SEDE DA NUCLEP:

Diretor Administrativo: Maurício Pessoa Garcia Júnior
Gerente de Contabilidade: Rosângela Paes
Gerente de Gestão de Riscos: Gustavo Pereira
Gerente de Orçamento: Alessandra Assis
Gerência de Controladoria Jurídica: Andreza Almeida
Assistente: Karen Santos
Gerente-Geral de Segurança, Meio Ambiente e Saúde – SMS: Rachel Matos

5. ABERTURA:

A 307ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da NUCLEP foi aberta, com o quórum requerido pelos normativos legais, de acordo com as atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia.

6. ORDEM DO DIA:

- I. Fiscalização dos Atos de Gestão
- II. Análise das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas relativas ao exercício de 2025
- III. Análise dos relatórios emitidos pela Auditoria Independente referente as Demonstrações Financeiras Finais – Exercício de 2025

- IV. Análise da manifestação do Comitê de Auditoria e do parecer da Auditoria Interna sobre as Demonstrações Financeiras – Exercício de 2025
- V. Análise do Relatório Integrado e do Relatório da Administração referentes ao exercício de 2025
- VI. Emissão de parecer sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2025
- VII. Execução patrimonial, financeira e orçamentária
- VIII. Acompanhamento da evolução dos passivos contingentes e as medidas de natureza jurídica adotadas pela Companhia
- IX. Acompanhar a adimplência a compromissos financeiros
- X. Fiscalização do cumprimento do limite de participação da Companhia no custeio dos benefícios de assistência à saúde
- XI. Aprovação do Relatório de Avaliação de Desempenho do Conselho Fiscal

7. DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

Antes do início da reunião, os membros do Conselho acordaram, por unanimidade, adiar novamente a eleição da Presidência do Conselho Fiscal. A eleição será realizada em data posterior à posse da nova conselheira titular representante do Ministério de Minas e Energia, Sra. Isadora Santiago Rodrigues, prevista para ocorrer até 30 de abril de 2026.

I – Fiscalização dos Atos de Gestão – Foram submetidas à apreciação do Colegiado as atas: da 201ª Reunião do Conselho de Administração; das 799ª, 800ª, 801ª, 802ª, 802Aª Reuniões da Diretoria Executiva; das 183ª, 184ª, 185ª e 186ª Reuniões do Comitê de Auditoria e da 130ª do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. A Conselheira Isabel Terra, ao se referir à ata da 800ª Reunião da Diretoria Executiva, especificamente ao item IV “Aditivo de Prorrogação do Contrato CS-034/2025 – Serviços de Viagens”, sugeriu que a agência prestadora do serviço passe a sinalizar eventuais alterações nos valores das passagens sempre que houver ajustes nas tarifas dos voos previamente selecionados, de modo que reste claro o aumento dos valores inicialmente orçados, e, assim, seja eventualmente possível, a obtenção de uma tarifa mais vantajosa para a empresa, seja por mudança de voo, seja por alterações de datas ou horários. Em relação à ata da 802ª Reunião da Diretoria Executiva, especificamente ao item II “Remuneração dos Administradores 2026–2027”, quanto à remuneração fixa dos administradores, foi recebido, na véspera da 203ª Reunião do Conselho de Administração, ofício da SEST com as diretrizes para implementação dos ajustes. Em decorrência, a Gerência de Talento Humano 2 elaborou nota técnica complementar submetida ao CONSAD, a qual foi aprovada na referida reunião, com ajuste definido pela SEST, correspondente ao IPCA. Na mesma oportunidade, foi aprovada a proposta de remuneração variável da Diretoria Executiva, condicionada ao cumprimento de metas e indicadores previamente estabelecidos pela SEST, não se tratando de ajuste discricionário, mas de remuneração atrelada ao desempenho, nos termos do regulamento aplicável, referente ao exercício de 2025. Não houve manifestações adicionais por parte dos Conselheiros.

II - Análise das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas relativas ao exercício de 2025 - Em cumprimento à ordem do dia, o Conselho reuniu-se com o Diretor Administrativo, Sr. Maurício Pessôa Garcia Júnior, e com a Gerente de Contabilidade, Sra. Rosângela Paes. Na ocasião, foram disponibilizadas ao Conselho as versões finais das demonstrações financeiras e das notas explicativas relativas ao exercício de 2025 para análise. O Diretor Administrativo iniciou a apresentação com um breve relato sobre sua chegada à Nuclep, há aproximadamente dois meses, destacando que a área financeira passou por reestruturação recente, passando a ser organizada sob a Gerência Geral de Planejamento e Finanças, que abrange a Gerência de Contabilidade, a Gerência Financeira e a Gerência de Orçamento. Informou, ainda, que empregados oriundos da área financeira, atualmente alocados em outros setores da Companhia, retornarão às suas áreas de origem. A Conselheira Isabel registrou que, ao ingressar no Conselho Fiscal da Nuclep, identificou diversas questões contábeis no âmbito da Gerência Geral de Planejamento e Finanças, já anteriormente apontadas em pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério da Fazenda. Destacou que, em 2023, foi necessário estruturar um longo plano de ação com vistas ao atendimento das diversas recomendações desses órgãos, bem como do Ministério da Gestão e da Inovação. Nesse contexto, manifestou preocupação quanto ao retorno dos empregados que eram responsáveis pela área no período em que tais inconsistências ocorreram. Ressaltou, ainda, que, mesmo sozinha e sem equipe, a Gerente de Contabilidade, Sra. Rosângela, conduziu a área de forma satisfatória e eficiente, por mais de um ano. Por essa razão, cientificou a Diretoria Administrativa desses fatos e lhe sugeriu avaliar a conveniência e oportunidade dessa realocação de colaboradores. Em resposta, o Diretor Administrativo agradeceu as observações e informou que já possuía conhecimento acerca do histórico de desempenho dos profissionais mencionados. Esclareceu que os empregados oriundos da área financeira, atualmente em desvio de função, vêm desempenhando atividades fora de seu escopo contábil-financeiro. Ressaltou, contudo, que preza pela organização e disciplina, não admitindo condutas inadequadas, e assegurou que a situação será monitorada para garantir a regularidade dos serviços. Na sequência, a Sra. Rosângela deu prosseguimento à

apresentação das notas explicativas, destacando que o resultado do exercício foi um prejuízo de R\$ 4.087 milhões. Esclareceu que esse resultado decorre, principalmente, da identificação de receitas relacionadas à Petrobras que não se concretizaram. Informou que a Gerência Geral de Contratos comunicou, em fevereiro, a necessidade de cancelamento de determinadas notas fiscais emitidas em 2025, razão pela qual a área contábil procedeu à reversão das respectivas receitas e dos custos nas demonstrações financeiras. Acrescentou, ainda, que foram identificados produtos em elaboração vinculados a projetos já concluídos, sem expectativa de geração de receitas, os quais também foram reconhecidos no resultado do exercício. Nesse contexto, destacaram-se as seguintes análises contábeis: o cancelamento de notas fiscais emitidas à Petrobras no valor de R\$ 3.696 milhões; a reversão de custos relacionados à Petrobras no montante de R\$ 2.758 milhões; e a baixa de produtos em elaboração referentes a projetos já concluídos, no valor de R\$ 9.619 milhões. Quanto à destinação do resultado, informou-se que, com base no parágrafo único do artigo 189 da Lei nº 6.404/76, foi constituída reserva de reavaliação, sendo o saldo remanescente do prejuízo absorvido pela reserva de incentivos fiscais. O Conselho Fiscal tomou conhecimento do indicador EBITDA, utilizado para mensurar o desempenho operacional da Companhia. Em relação às principais variações das demonstrações financeiras, foram apresentadas: (i) aumento das disponibilidades no montante de R\$ 61.506.630,42, decorrente de sentença da ThyssenKrupp, recebimento de caução da Eletronuclear e depósitos judiciais; (ii) variações em estoques em função das análises contábeis de encerramento do exercício; (iii) reconhecimento de despesas a realizar no valor de R\$ 21.118, relativas a obrigações futuras de importações em andamento, igualmente registradas no passivo circulante; e (iv) variações em processos cíveis, em razão do contingenciamento orçamentário e de dificuldades financeiras, que resultaram em ações de cobrança no montante de R\$ 10.562, bem como em decisão judicial desfavorável em ação de cobrança no valor de R\$ 38.700. Foram, ainda, prestados esclarecimentos acerca das diferenças entre os registros do SIAFI e do sistema societário. No âmbito da reestruturação, foram elencadas metas estratégicas, destacando-se a elaboração de política de práticas contábeis, a criação de manual de contabilidade e a implementação eficiente de sistema integrado ERP. A Gerente de Contabilidade apresentou, ainda, nova versão das Notas Explicativas, em atendimento às considerações que a Conselheira Isabel apontou na 203ª Reunião do Conselho de Administração, de modo a explicitar a motivação do prejuízo líquido verificado em 2025. Não houve manifestações adicionais por parte dos demais Conselheiros.

III – Análise dos relatórios emitidos pela Auditoria Independente referente as Demonstrações Financeiras Finais – O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Relatório de Auditoria relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, elaborado pela Metrôpoles Auditores Associados. Registrou-se que, na 203ª Reunião do Conselho de Administração, com a participação deste colegiado, a representante da auditoria independente, Sra. Fabia Braga, informou que um relatório complementar seria disponibilizado em 23 de março, o que, entretanto, não se concretizou. Diante desse contexto, após a análise e discussão do material de apoio recebido, o Conselho Fiscal deliberou, por unanimidade, pela dispensa de sua participação, não havendo outras manifestações por parte dos Conselheiros.

IV - Análise da manifestação do Comitê de Auditoria e do parecer da Auditoria Interna sobre as Demonstrações Financeiras – Exercício de 2025 - O Conselho Fiscal tomou conhecimento do parecer do Comitê de Auditoria da Nuclep sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2025, bem como do Parecer da Auditoria Interna nº AUD-03/2026. Como não houve dúvidas sobre o material de apoio recebido, o Conselho dispensou a participação do Auditor-Geral, Sr. Eduardo Airoidi.

V - Análise do Relatório Integrado e do Relatório da Administração referentes ao exercício de 2025 – Foram submetidos à manifestação do Conselho Fiscal o Relatório da Administração e o Relatório Integrado, ambos referentes ao exercício de 2025, em atendimento ao artigo 90, inciso II, do Estatuto Social da NUCLEP, bem como aos artigos 133, inciso I, 163, inciso II, e 243 da Lei nº 6.404/76, além do artigo 8º, inciso IX, da Lei nº 13.303/2016 e do artigo 13, inciso IX, do Decreto nº 8.945/2016. O Conselho Fiscal convidou o Gerente de Gestão de Riscos, Sr. Gustavo Domingos, para participar da reunião, apresentar os relatórios e prestar os esclarecimentos solicitados pelo Colegiado. Na sequência, o Sr. Gustavo explicou que o Relatório da Administração consiste em uma versão resumida do Relatório Integrado, destinada à publicação. Esclareceu, ainda, que o Relatório Integrado reúne de forma completa as informações da Companhia, contemplando os negócios sociais e os principais eventos administrativos ocorridos em 2025, além de apresentar à sociedade, inclusive aos órgãos de controle, os valores e resultados entregues pela NUCLEP. O documento também evidencia o nível de governança, conformidade, sustentabilidade econômica e desempenho ambiental da Companhia. Destacou, por fim, as principais inclusões realizadas na edição 2025: (i) apetite a riscos e limites de tolerância a riscos; (ii) sistema de integridade; (iii) desafios financeiros; e (iv) gestão de pessoas. Dadas as ponderações da Conselheira Isabel na 203ª reunião do Conselho de Administração, informou-se, por fim, que tanto o Relatório de Administração quanto o Relatório Integrado também seriam ajustados, a fim de esclarecer a origem do prejuízo do ano anterior, que não se deveu ao contingenciamento ou a restrições orçamentárias.

impostas pelo Governo Federal, por mais que se saiba que tais restrições também limitam a capacidade de obtenção de receitas da Empresa. Não houve apontamentos ou questionamentos por parte dos Conselheiros.

VI – Emissão de parecer sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2025 – Após a análise de todos os documentos que compõem a tomada de contas da Companhia, referente ao fechamento do exercício de 2025, os Conselheiros elaboraram o Parecer do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Financeiras do exercício, no qual se destacam as manifestações e aprovações de todos os órgãos estatutários competentes. Ao final, concluiu-se que todos os fatos relevantes conhecidos até a presente data, referentes ao exercício de 2025, estão adequadamente refletidos no Relatório da Administração e nas Demonstrações Financeiras, documentos que poderão, assim, ser submetidos à apreciação da acionista em Assembleia Geral Ordinária.

VII - Execução patrimonial, financeira e orçamentária – Em cumprimento à ordem do dia, o Conselho reuniu-se com o Diretor Administrativo, Sr. Maurício Pessôa, e com a Gerente de Orçamento, Sra. Alessandra Assis, que apresentaram a execução orçamentária da NUCLEP referente ao exercício de 2025, abrangendo despesas obrigatórias e discricionárias. No que se refere às despesas obrigatórias, verificou-se aumento de recursos ao longo do exercício, com destaque para R\$ 53,27 milhões destinados a Ativos Cíveis da União, R\$ 11,84 milhões para Benefícios Obrigatórios e R\$ 3,63 milhões para Assistência Médica. Quanto às despesas discricionárias, o orçamento inicial foi de R\$ 82,7 milhões, tendo ocorrido, no decorrer do ano, cancelamentos de R\$ 7,5 milhões e acréscimos de R\$ 30 milhões, resultando em um total de R\$ 105,2 milhões disponíveis. Ainda assim, a execução não atingiu sua totalidade, em razão de bloqueios informados pelo Ministério de Minas e Energia no final de dezembro, não havendo tempo hábil para a utilização dos recursos posteriormente liberados. No total geral, o orçamento teve início em R\$ 494,5 milhões e, após ajustes, passou para R\$ 584,2 milhões, dos quais foram executados R\$ 518,7 milhões, correspondendo a 88,8% do total. Registrou-se, ainda, o montante de R\$ 1,69 milhão em despesas a serem pagas no exercício de 2026. Em relação ao orçamento de 2026, foram previstos R\$ 428,4 milhões para despesas obrigatórias e R\$ 73,9 milhões para despesas discricionárias, totalizando R\$ 502,3 milhões. As despesas discricionárias tiveram início com R\$ 76 milhões, compostos por recursos do Tesouro e recursos próprios, sendo posteriormente ajustadas para R\$ 73,9 milhões. Em fevereiro de 2026, houve alteração na origem de parte dos recursos, que passaram de verba do Tesouro para recursos próprios. Em março de 2026, a NUCLEP recebeu acréscimo de R\$ 10 milhões, elevando o total disponível para R\$ 83,9 milhões. A Conselheira Isabel questionou se, para o exercício de 2026, há alguma restrição financeira. Em resposta, a Gerente informou a previsão de um novo decreto, a ser publicado em breve, que deverá voltar a restringir as execuções, à semelhança do ocorrido em 2024. Diante desse cenário, ressaltou-se a necessidade de organização interna da NUCLEP, especialmente em situações como a das estacas torpedo da Petrobras, nas quais há necessidade de empenho, uma vez que, sem limites adequados, a Companhia fica impossibilitada de atuar. Por fim, a Gerente destacou que o valor recebido no exercício anterior, oriundo do processo da ThyssenKrupp, foi analisado para utilização na LOA 2026, tendo a dotação do Tesouro sido convertida em fonte própria. Tal medida impõe à NUCLEP o desafio de ampliar o faturamento, de modo a viabilizar o cumprimento integral da LOA, agora baseada em recursos próprios. Não houve manifestações adicionais por parte dos Conselheiros.

VIII - Acompanhamento da evolução dos passivos contingentes e as medidas de natureza jurídica adotadas pela Companhia – Foram submetidos à apreciação dos Conselheiros: (i) tabelas resumidas com o estoque de ações em curso e a estimativa de perdas nos processos em que a NUCLEP figura como ré, nas esferas trabalhista e cível, bem como a relação de processos trabalhistas; (ii) ações em que a NUCLEP é autora; (iii) depósitos recursais; e (iv) valores recuperados por meio de alvarás. A Gerente de Controladoria Jurídica, Sra. Andreza Almeida, iniciou sua apresentação informando que, no 3º trimestre de 2026, em razão do contingenciamento financeiro, houve o ajuizamento de algumas ações cíveis contra a Companhia. Destacou, entretanto, que, ao final de 2025, a NUCLEP realizou o pagamento de diversas notas fiscais, informação ainda não refletida nos relatórios da área, motivo pelo qual os respectivos valores serão considerados no próximo relatório a ser apresentado ao Colegiado. No que se refere aos processos trabalhistas, foi solicitada atualização dos cálculos dos processos classificados como de perda provável, de modo que os valores provisionados reflitam a situação atual. Em seguida, a Sra. Andreza informou que, em 08 de abril, às 14h, será realizada reunião na CCAF, com a participação da NUCLEP, das Indústrias Nucleares do Brasil, do Ministério de Minas e Energia e da Advocacia-Geral da União, para tratar da ação de cobrança movida pela INB contra a NUCLEP, referente a contrato de empréstimo firmado em 1992, no valor aproximado de R\$ 29 milhões. Esclareceu que, em primeira instância, a Justiça reconheceu que a cobrança foi feita fora do prazo legal, declarando a prescrição da dívida e encerrando o processo. Posteriormente, o Tribunal anulou a decisão por questão formal, entendendo que a União deveria ter sido ouvida previamente, retornando o processo à primeira instância para continuidade. Informou, ainda, que a União foi intimada a se manifestar, tendo a AGU declarado não existir procedimento de mediação sobre o tema. Ressaltou, por fim, que a prescrição da

dívida já foi reconhecida judicialmente, sendo a anulação decorrente apenas de aspecto formal, razão pela qual não se identifica interesse da NUCLEP na celebração de acordo sobre o assunto. Não houve comentários adicionais por parte dos Conselheiros.

IX - Acompanhar a adimplência a compromissos financeiros – Foram apresentadas, pela Gerente de Contabilidade, Sra. Rosângela Paes, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa; os Certificados de Regularidade do FGTS – CRF; os Relatórios de Inclusão no CADIN; a Certidão Negativa de Débitos – CND nº 03-2026/3291720, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro; a Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro; a Certidão Negativa Mobiliária nº 2043078; e as Certidões Positivas com Efeito de Negativa Imobiliária nº 2043061 e nº 2043058, de 2026, todas emitidas pela Secretaria Municipal de Fazenda de Itaguaí. Não houve apontamentos ou questionamentos por parte dos Conselheiros.

X - Fiscalização do cumprimento do limite de participação da Companhia no custeio dos benefícios de assistência à saúde – A pedido da Conselheira Isabel, o Diretor Administrativo, Sr. Mauricio Pessôa foi convidado a continuar na reunião e participar da apresentação da Assistência do Plano de Saúde. Inicialmente, a Assistente, Sra. Karen Santos, e a Gerente-Geral, Sra. Rachel Matos, apresentaram o panorama do Benefício de Assistência à Saúde (Modalidade Reembolso), destacando que, em julho de 2021, a NUCLEP iniciou a implementação desse modelo, conforme aprovado na 682ª Reunião da Diretoria Executiva. Informou-se que o modelo atende atualmente cerca de 568 beneficiários, incluindo empregados e dependentes. Em seguida, foram detalhados os custos operacionais e administrativos, esclarecendo que os custos operacionais compreendem os valores pagos diretamente aos prestadores mediante nota fiscal ou recibo, somados aos reembolsos a beneficiários por serviços obrigatórios previstos no rol da ANS não contemplados na rede credenciada da NUCLEP, além dos reembolsos de pacientes especiais. Os dados referentes aos anos de 2024 e 2025 correspondem ao total anual, sendo que os valores de 2025 estão atualizados até fevereiro de 2026. Tratou-se também da recuperação de valores, compreendendo a coparticipação recuperada de empregados e ex-empregados, por meio de desconto em folha, desconto em rescisão e pagamento via GRU. Ressaltou-se que os dados apresentados estão atualizados conforme o Sistema Planmed e controles internos do setor, e que os valores relativos a processos judicializados, fornecidos pelo setor jurídico, podem sofrer alterações em razão de atualizações processuais. A Assistente apresentou, ainda, as etapas do Plano de Ação, incluindo estudo para alteração do custeio do plano e adequação do BAS autogestão à Resolução CGPAR nº 52/2024, mas ressaltou que o cronograma está atrasado pelo fato de a consultoria contratada ter requisitado detalhamentos dos pedidos médicos e exames que o sistema da Empresa não possui. A Conselheira Isabel trouxe à pauta recomendação expedida à Assistência do Plano de Saúde na 304ª RCF, relacionada à participação da NUCLEP no custeio do plano, que atualmente situa-se entre 70% e 80% das despesas, percentual que diverge do regulamento interno, que estabelece limite de 50%, e da Resolução CGPAR nº 52/2024, que fixa teto de 70%, condicionado à manifestação prévia da SEST. Foram solicitados esclarecimentos sobre: (i) possíveis consequências ou medidas corretivas em caso de descumprimento das normas; (ii) a posição institucional da Companhia, incluindo eventual reconhecimento da desconformidade junto à SEST e a existência de plano de regularização com cronograma; e (iii) eventual manifestação da SEST quanto à adoção do percentual máximo permitido. Parte dos questionamentos foi respondida pela Sra. Karen em fevereiro. Adicionalmente, foi encaminhada à Consultoria Jurídica da NUCLEP consulta sobre a existência de impedimentos legais para a elevação do teto de 10% de desconto sobre o salário-base dos beneficiários, atualmente aplicado em folha de pagamento no âmbito do plano de autogestão. O parecer jurídico foi disponibilizado para conhecimento nesta data, concluindo que não há óbice jurídico ao aumento do percentual atualmente aplicado. Nesse contexto, a Conselheira Isabel cientificou o Diretor Administrativo da situação e solicitou seu apoio na revisão do Regulamento do Plano de Saúde, considerando que este é o principal fator responsável pela elevada participação da Companhia no custeio dos benefícios de assistência à saúde, atualmente superior ao percentual definido no próprio regulamento em resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União. Ressaltou que, segundo a própria área de Assistência de Plano de Saúde, não há penalidade ou questionamento da SEST a respeito da não observância dos percentuais. No entanto, como a NUCLEP não está compatível com limite estabelecido na Resolução CGPAR nº 52/2024 e cabe ao Conselho Fiscal acompanhar o cumprimento desse parâmetro, pelo inciso XIV art. 9º do Regimento Interno do CF, foi proposta a avaliação, nas instâncias estatutárias competentes, da revisão do percentual de 10%, como medida para aproximar a Companhia do limite normativo e incentivar a migração para o sistema de reembolso. O Diretor Administrativo informou que não tinha conhecimento da situação, ainda não teve acesso ao parecer jurídico, mas comprometeu-se a analisá-lo e a participar da próxima reunião sobre o tema, solicitando à Assessoria de Governança que providencie sua convocação. Não houve comentários adicionais por parte dos demais Conselheiros.

XI – Aprovação do Relatório de Avaliação de Desempenho do Conselho Fiscal - Submetido para conhecimento e eventual manifestação do Conselho Fiscal o relatório do processo de avaliação do seu desempenho 2026, referente ao exercício de 2025, tendo

sido o processo todo realizado conforme deliberação contida na 304ª Reunião do Colegiado, realizada em 12 de dezembro de 2025. Após a aprovação dos formulários, da metodologia, do cronograma e preenchimento pelos Conselheiros foram submetidos para análise de conformidade do processo do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de acordo com o estabelecido no artigo 21, inciso III do Decreto 8.945/2016 e no artigo 107, inciso III do Estatuto Social da Companhia, os quais estabelecem que compete ao referido Comitê verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e dos Conselheiros Fiscais. Face ao exposto, com base nos resultados da presente avaliação de desempenho, a mesma atendeu de forma satisfatória podendo ser enviado ao Ministério supervisor, qual seja, o Ministério de Minas e Energia, bem como à Secretaria do Tesouro Nacional. Sem apontamentos ou questionamentos levantados pelos Conselheiros.

Finalizadas as deliberações, restou acordado que a próxima reunião - 308ª RCF - será realizada em **27/04/2026, às 09h00**.

Nada mais havendo a ser tratado para esta data, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinadas.

Waldir Antônio Gervásio
Conselheiro Suplente

Hemeline Lúcia C. Soares
Conselheira

Isabel Terra Siebra de Sousa
Conselheira

Nathalia Horta
Líder de Equipe de Desenvolvimento da Governança
Secretária da Reunião

Esta é a última página da Ata da 307ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da NUCLEP.